



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 53/90

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei nº 22/89 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decretos, créditos suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de Cr\$16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação verificado até o mês de novembro do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 11 de dezembro de 1990.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Secretário